



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER COSMAM

Vem a esta comissão PLL 190/21 que institui no Município de Porto Alegre, o Programa do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos visando a regulamentação de um programa de encaminhamentos entre particulares de materiais ortopédicos dos quais não são mais úteis para pessoas necessitadas. O Executivo Municipal seria um intermediário desse sistema de doações e recebimentos.

De início, aponto ser meritória a proposição apresentada pelo nobre vereador. É fato, como consta na exposição de motivos do PLL, que há no município de Porto Alegre uma quantidade significativa de pessoas que utilizariam deste sistema para evitar custos, uma vez que há uma grande procura para este tipo de material nos órgãos públicos por pessoas sem recursos.

Outrossim, a aprovação deste projeto de lei, como em Campinas em fevereiro do mês corrente, desoneraria as ONG's e outras entidades desta administração. Trazendo uma equidade maior entre os municípios.

Ademais, temos exemplos como em Bento Gonçalves que o Banco de Materiais Ortopédicos já funciona desde 2019 e produzem relatos como estes:

Jucimara de Moraes, 43 anos, soube que os equipamentos estavam disponíveis depois da visita de um dos médicos que atende a mãe dela, Carmem Agostini, 80. Dona Carmem teve um Acidente Vascular Cerebral (AVC) há seis anos e passou pelo menos três anos acamada:

— Ela comia por sonda e tínhamos uma cama hospitalar que consegui emprestada com o Lar do Ancião. A médica domiciliar veio até a nossa casa e ela começou a fazer fisioterapia, e com o tempo passou a tentar usar o andador, mas era bem difícil. A cadeira de rodas seria o ideal. A médica nos orientou e conseguimos com a prefeitura.

Ela conta que além da cadeira de rodas também aproveitou para pedir emprestada uma cadeira de banho:

— Eu tinha uma cadeira de palha, mas não conseguia lavar a mãe direito. Ajudou muito para que eu possa mover ela, e cuidar dela, mas também na mobilidade e na qualidade de vida da minha mãe. Traz bem-estar porque antes era difícil ela tomar sol e hoje eu posso mover ela com mais facilidade. A mãe tem mais estabilidade _ conta ela.

Jucimara, que é moradora do bairro Cidade Alta, se emociona:

— Sou grata a quem nos ajudou quando mais precisamos. Agradeço a quem doou e a prefeitura por ter esse serviço porque eu não tinha condições de comprar. ¹ (grifo nosso)

Por fim, a título informativo, São Leopoldo, Caxias do Sul e Criciúma o Banco de Materiais Ortopédicos também já é uma realidade.

Diante disto, esta relatora manifesta-se **favorável ao projeto e a emenda nº 01**, haja vista a **inexistência de óbice**.

1: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2021/10/banco-de-materiais-ortopedicos-e-inaugurado-oficialmente-em-bento-goncalves-ckue7r0zv0040017fh8cepw5d.html>



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 11/07/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0410930** e o código CRC **8B187F8D**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 064/22 – CEFOR/COSMAM** contido no doc 0410930 (SEI nº 034.00201/2021-16 – Proc. nº 0495/21 - PLL nº 190), de autoria da vereadora Psicóloga Tanise Sabino, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul e da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 11 de julho de 2022.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 12/07/2022, às 01:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0411648** e o código CRC **C6FDFCBF**.